Restauração Florestal de Nascentes e Matas Ciliares

Tomador	Objeto	PDC	Fehidro	Contrapartida	Total
PM Borebi	Reflorestamento Córrego das Antas	4.2	R$ 187.880,40	R$ 3.940,00	R$ 191.820,40
Instituto Pró-Terra	Cílios do Rio Córrego Borralho - Prata	4.2	R$ 740.860,00	R$ 82.700,00	R$ 823.560,00

Implantação do projeto de combate às perdas de água no abastecimento

Tomador	Objeto	PDC	Fehidro	Contrapartida	Total
DAAE Araraquara	Gestão e Controle de Perdas - Setor Zona Norte Pesquisa de Vazamentos	5.1	R$ 102.686,94	R$ 11.409,66	R$ 114.096,60
SAAE Brotas	Implantação Física do Setor Campos Elísios e Implantação de Macro medidores	5.1	R$ 327.299,23	R$ 16.813,08	R$ 344.112,31
DAAE Araraquara	Gestão e Controle de Perdas - Setor Zona Norte	5.1	R$ 395.280,00	R$ 43.920,00	R$ 439.200,00
SAEE São Carlos	Substituição de Rede de Ferro Fundido e Galvanizado de Abastecimento de Água	5.1	R$ 352.972,75	R$ 39.510,80	R$ 392.483,55
SAAE Lençóis Paulista	Substituição de Rede de Abastecimento de Águas Antigas	5.1	R$ 616.327,66	R$ 195.405,71	R$ 811.733,37
SAEE Barra Bonita	Implantação de Projeto de Combate a Perdas com Substituição de Hidrômetros	5.1	R$ 315.902,03	R$ 6.446,98	R$ 322.349,01
PM Iacanga	Instalação de Macro medidores de Vazão e Nível Incluindo o Monitoramento através de Automação	5.1	R$ 138.098,08	R$ 7.268,32	R$ 145.366,40
PM Gavião Peixoto	Substituição de todo o Sistema de Micro Medição	5.1	R$ 134.860,25	R$ 2.752,25	R$ 137.612,50

Racionalização do uso da água

Tomador	Objeto	PDC	Fehidro	Contrapartida	Total
PM de Ibitinga	Elaboração de Estudo Visando a Racionalização do Uso da Água	5.2	R$ 165.537,50	R$ 8.712,50	R$ 174.250,00
PM Dois Córregos	Aproveitamento aguas pluviais Cisterna	5.2	R$ 172.248,42	R$ 3.515,27	R$ 175.763,69
SAE Dois Córregos	Sistema de Recuperação e Reuso agua lavagem ETA	5.2	R$ 245.501,81	R$ 5.010,24	R$ 250.512,05

Formação em gestão de recursos hídricos de membros do CBH-TJ

Tomador	Objeto	PDC	Fehidro	Contrapartida	Total
UNESP	Curso de Especialização em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas	8.1	R$ 478.550,00	R$ 0,00	R$ 478.550,00

Projetos e ações de Prioridade 1 do Plano Diretor de EA

Tomador	Objeto	PDC	Fehidro	Contrapartida	Total
Instituto Pró-Terra	Mergulho na Sub-Bacia do Rio Lençóis	8.2	R$ 146.255,60	R$ 16.800,00	R$ 163.055,60
PM São Carlos	Criação de Espaço Permanente de Educação Ambiental	8.2	R$ 245.700,00	R$ 27.300,00	R$ 273.000,00
Veracidade	Curso de Permacultura com Ênfase em Recursos Hídricos para Estudantes de Ensino Médio	8.2	R$ 124.040,30	R$ 32.000,00	R$ 156.040,30
PM Dois Córregos	Formação Sobre o Uso Adequado dos Solos e Recursos Hídricos para Agricultores e Educadores Ambientais	8.2	R$ 130.616,70	R$ 4.680,00	R$ 135.296,70
Fundação Educacional de São Carlos	Criação de Espaços Permanentes de Saúde e Educação Ambiental	8.2	R$ 239.400,00	R$ 26.600,00	R$ 266.000,00
Instituto Usina dos Sonhos	Multiplicando a Conservação do Solo, da Água e da Fauna	8.2	R$ 230.200,00	R$ 25.620,00	R$ 255.820,00
APAGIB	Capacitação de Produtores em Sistema Sustentáveis e Divulgação através da Mídia Educativa do Uso Racional dos Recursos Hídricos e Controle de Poluente	8.2	R$ 324.921,40	R$ 57.744,00	R$ 382.665,40

Deliberação CBH-TJ-5/2018, de 20-6-2018

Aprova o Relatório de Situação com Base em Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Tietê Jacaré (UGRHI – 13) para o ano de 2018

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré,

Considerando que o Relatório de Situação com base em indicadores dos Recursos Hídricos é um instrumento previsto por lei, que visa dar transparência à administração pública e subsídios às ações dos Poderes Executivos e Legislativos, de âmbito municipal, estadual e federal;

Considerando que o Relatório de Situação da UGRHI 13 (Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Tietê Jacaré) do ano de 2018 foi amplamente discutido pelas Câmaras Técnicas, coordenada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão;

Considerando que o Relatório de Situação é uma ferramenta indispensável para o melhor gerenciamento dos Recursos Hídricos na UGRHI 13;

Considerando, finalmente, que o Relatório de Situação foi enviado com antecedência a todos os membros da Plenária do CBH-TJ, para análise e manifestações, delibera:

Artigo 1° - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos com base em Indicadores da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Tietê Jacaré para o ano de 2018.

Artigo 2° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-TJ, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Deliberação CBH-TJ-3/2017, de 20-6-2018

Define as prioridades de investimento do CBH-TJ com recursos Fehidro- Compensação Financeirano ano de 2018 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré,

Considerando a Deliberação CBH-TJ-10/2017, de 18-12-2017, que estabeleceu diretrizes, critérios e prazo para distribuição de recursos do Fehidro Compensação Financeira e Cobrança pelo uso da água 2018;

Considerando a Deliberação CRH-188, que estabelece, no artigo 2º, diretrizes para investimentos de acordo com os PDCs;

Considerando o Plano de Bacia, aprovado pela a Deliberação CBH-TJ-9/2017, de 18-12-2017, que estabeleceu o Programa de Investimentos para a UGRHi 13;

Considerando que aplicados os critérios para distribuição de recursos do Fehidro pelas Câmaras Técnicas de Planejamento e Gestão, Recursos Naturais, Saneamento, Águas Subterrâneas e Educação Ambiental em reunião realizada no dia 11-05-2018 na Fatec – Jahu;

Considerando a Deliberação Cofehidro "ad referendum" 194, de 18-06-2018, em seu Anexo II sobre o Recurso do Fehidro para 2018, que dispõe a importância de 1.678.646,80 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para o ano de 2018, destinados ao CBH-TJ, delibera:

Artigo 1° - Os recursos do Fehidro – Compensação Financeira, no ano de 2018, serão distribuídos na forma do Artigo 10o da Deliberação CBH-TJ-10/17.

Artigo 2° - As aplicações, na totalidade dos recursos, serão na modalidade não Reembolsável, conforme definição do Manual de Procedimentos Operacionais vigente.

Artigo 3° - As solicitações ficam elencadas de acordo com as Ações do Plano de Bacia e a pontuação recebida, ordenadas de forma decrescente, após análise das Câmaras Técnicas, conforme Anexo I, restando saldo remanescente de R$ 243.517,18 referente ao arrecadado em 2017, mais a previsão de arrecadação de 2018, que deverá ser aplicado no exercício de 2019.

Artigo 4° - Fica estipulado o seguinte prazo:

I - Até 27-06-2018 para que os tomadores priorizados apresentem documentação complementar à Secretaria Executiva do CBH - TJ;

II - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, dentro do prazo preestabelecido, implica em considerar o contemplado excluído.

Artigo 5° - O Presidente do CBH-TJ poderá propor ao Fehidro a desclassificação do tomador, indicar aquele ou aqueles classificados, a seguir, quando ocorrer pedido justificado de desinteresse ao recurso, ou quando for constatada a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras.

Artigo 6° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê.

Anexo I

Elaboração de planos de controle e redução de perdas

TOMADOR	OBJETO	PDC	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
PM Gavião Peixoto	Plano de Combate a Perdas	1.2	R$ 76.835,80	R$ 1.568,10	R$ 78.403,90

Programas de Restauração Florestal em áreas de muito alta prioridade conforme Plano Diretor de Restauração Florestal da UGRHI 13

TOMADOR	OBJETO	PDC	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
Instituto Pró-Terra	Elaboração de Programa de Restauração Florestal - Córrego São Matheus	1.2	R$ 102.915,00	R$ 12.450,00	R$ 115.365,00

Projetos, implantação, ampliação e melhorias de redes de coleta e de estações de tratamento de esgotamento sanitário

TOMADOR	OBJETO	PDC	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
PM Iacanga	Elaboração de Projeto de Ampliação de Tratamento de Esgoto e Estação Elevatório	3.1	R$ 115.695,67	R$ 6.089,25	R$ 121.784,92
PM de Igaraçu do Tietê	Projeto executivo de Rede Coletora de Esgotamento Sanitário e Emissário	3.1	R$ 145.934,33	R$ 2.978,25	R$ 148.912,58
PM Nova Europa	Execução de Limpeza da lagoa de estabilização do sistema de esgotamento sanitário	3.1	R$ 147.017,84	R$ 3.000,36	R$ 150.018,20

Sistema de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos

TOMADOR	OBJETO	PDC	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
PM Dois Córregos	Minimização da Poluição dos Recursos Hídricos através do Gerenciamento Adequado dos Resíduos Sólidos	3.2	R$ 92.573,00	R$ 1.950,00	R$ 94.523,00

Sistemas de drenagem de águas públicas

TOMADOR	OBJETO	PDC	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
PM Boracéia	Drenagem Urbana - Galeria	3.3	R$ 75.871,50	R$ 3.993,24	R$ 79.864,74

Prevenção e controle de processos erosivos

TOMADOR	OBJETO	PDC	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
PM Dois Córregos	Combate a Erosão Rural	3.4	R$ 110.543,24	R$ 2.255,98	R$ 112.799,22

Restauração Florestal de Nascentes e Matas Ciliares

TOMADOR	OBJETO	PDC	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
PM Lençóis Paulista	Recomposição Córrego Corvo Branco	4.2	R$ 150.066,20	R$ 10.956,80	R$ 161.023,00

Implantação do projeto de combate às perdas de água no abastecimento

TOMADOR	OBJETO	PDC	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
PM de Igaraçu do Tietê	Substituição de Hidrômetro e Levantamento de Perfil de Consumo	5.1	R$ 144.466,44	R$ 2.948,30	R$ 147.414,74

Racionalização do uso da água

TOMADOR	OBJETO	PDC	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
SAAE Lençóis Paulista	Programa de Racionalização do Uso da Água	5.2	R$ 90.250,00	R$ 4.750,00	R$ 95.000,00

Formação em gestão de recursos hídricos de membros do CBH-TJ

TOMADOR	OBJETO	PDC	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
Veracidade	Projeto de Comunicação do Comitê - CBH - TJ	8.3	R$ 182.960,60	R$ 38.480,00	R$ 221.440,60

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução USP-7.533, de 21-6-2018

Altera dispositivos na Resolução 5.175/2005, que cria a Agência USP de Inovação e dá outras providências

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 15-05-2018 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 13-06-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução 5175, de 18-02-2005, alterada pelas Resoluções 5867, de 23-08-2010 e 5907, de 3 de março de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criada a Agência USP de Inovação – USPInovação, vinculada ao Gabinete do Reitor, como órgão responsável para, no âmbito da Universidade, gerir e concretizar a política de inovação, impulsionar e estabelecer as ações necessárias para, isoladamente ou em conjunto com os poderes públicos, Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), entidades públicas e privadas, dar suporte à criação, ao intercâmbio, à evolução, às aplicações de novas ideias em produtos e serviços, à sustentabilidade e ao empreendedorismo, em prol do desenvolvimento socioeconômico estadual e nacional." (NR)

Artigo 2º - O § 1º do artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - ...

§ 1º - O Coordenador e o Vice-Coordenador da USPInovação serão designados pelo Reitor." (NR)

Artigo 3º - O § 1º do artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - ...

§ 1º - No exercício das suas funções, o Coordenador será auxiliado pelos órgãos da Administração Central da Universidade e poderá contar com assessores designados pelo Reitor." (NR)

Artigo 4º - O caput e o inciso I do artigo 7º-A, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º-A - A Agência USPInovação terá um Conselho Executivo constituído por 6 (seis) membros indicados pelo Reitor, ficando assim constituído: (NR)

I - O Coordenador, seu Presidente; (NR)"

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 18.1.5333.1.5).

Portarias do Reitor, de 21-6-2018

Designando:

nos termos do artigo 4º, inciso I, do Regimento da Editora da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 4.872/2001, a partir da data da publicação, os Profs. Drs. Ricardo Pinto da Rocha (IB), Tânia Tomé Martins de Castro (IF), Valéria de Marco (FFLCH) e o Embaixador Rubens Ricupero para, na qualidade de membros titulares, integrarem o Conselho Editorial da EDUSP, com mandato coincidente com o do Reitor. Proc. USP 73.1.25791.1.4;

nos termos do artigo 5º, § 1º, do Regimento da Editora da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 4.872/2001, o Embaixador Rubens Ricupero como Presidente do Conselho Editorial da Edusp, a partir da data da publicação. Proc. USP 73.1.25791.1.4.

Portaria GR-7.254, de 21-6-2018

Altera dispositivo da Portaria GR-6.897/2017

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria GR-6.897, de 11-04-2017, que dispõe sobre a distribuição de cargos de Professor Doutor, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Física, nos Departamentos a seguir relacionados, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento de:	Qtde. de cargos:
Física Aplicada	01
Física dos Materiais e Mecânica	01
Física Matemática	01

"(NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 16.1.775.43.3).

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

Comunicado

Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referentes aos Pregões 02/2017 - RUSP-AC, 03/2017 - RUSP-AC, 12/2017 - RUSP e 14/2017 - RUSP. Os itens constantes nos respectivos Registros de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Retificação do D.O. de 20-6-2018

Na Portaria PRP-647/2018, leia-se o nome correto: Antonio Carlos Marques.

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor Presidente da Edusp, de 21-6-2018

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processo Contratados:

18.1.185.91.3 - Silvio Roberto de Azevedo Salinas

18.1.145.91.1 - Flavio Ulhoa Coelho e Mary Lilian Lourenço

18.1.154.91.0 - Marco Aurélio Werle e Pedro Augusto da Costa Franceschini

18.1.175.91.8 - Fernanda Verissimo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Extrato de Convênio

Convênio – P-Conv. 7099

Processo 2018.1.837.86.4

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Conveniada: Oasis Lab Inovação e Consultoria Ltda.

Objeto: O presente convênio tem objeto a cooperação acadêmica para o desenvolvimento de modelos e sistemas de análise de gestão de varejo no ambiente de novas tecnologias, e para cooperação técnica para a implantação do Laboratório de Varejo na EACH-USP.

Data de assinatura: 21-06-2018

Vigência: Vigorará a partir da data da sua assinatura por 48 meses.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.1157.11.5

Espécie: Convênio de Estágio.

Convenente: Centro Estadual de Educação Tecnologica Paula Souza - CNPJ 62.823.257/0112-16.

Concedente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq, CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino - USP/Esalq (Concedente).

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 21-06-2018

Assinam:

Pela Centro Estadual de Educacao Tecnologica Paula Souza: Celso Fernandes Joaquim Júnior.

Pela Esalq: Luiz Gustavo Nussio.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

Terá início no dia 03-07-2018, às 11 horas, sala de reuniões da diretoria do prédio FEA-1, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso de Livre-Docência do Departamento de Economia, na especialidade "Economia do Meio Ambiente", aberto pelo Edital 01/2018, no qual está inscrito o candidato Doutor Ariaster Baumgratz Chimeli.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Eduardo Amaral Haddad (EAE-FEA-USP) (Presidente), Fernando Antonio Slaibe Postali (EAE-FEA-USP), Walter Belluzzo Júnior (FEARP-USP), Claudio Ribeiro de Lucinda (FEARP-USP) e Sergio Pinheiro Firpo (Insper).

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato inscrito e a Comissão Julgadora.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.00177.48.1

Convênio: 42874

Convenentes: Faculdade de Educação da USP (Brasil) e a Universidad Nacional Costa Rica (Costa Rica).

Objeto: Cooperação acadêmica na área de Educação, a fim de promover intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação e membros da equipe tecnico-administrativa.

Prazo: 5 anos

Data da Assinatura: 18-04-2018

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.00352.48.8

Convênio:43032

Convenentes: Faculdade de Educação da USP (Brasil) e a Facultad de Ciencias Sociales y Educación da Universidad de Cartagena (Colômbia).

Objeto: Cooperação acadêmica na área de Ciências Sociais e Educação, a fim de promover intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação e membros da equipe tecnico-administrativa.

Prazo: 5 anos

Data da Assinatura: 18-04-2018.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato

Processo 2018.1.521.6.9

Convenentes: Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ 45.176.128/0001-10, e Universidade de São Paulo, através de sua Faculdade de Saúde Pública - Serviço Especial de Saúde de Araraquara - Sesa, CNPJ 63.025.530/0017-71.

Objeto: Colaboração para execução de ações básicas de saúde e serviços técnico-profissionais especializados de média complexidade.

Vigência: 12 meses e vigorará até 31-03-2019, a contar de 01-04-2018, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato até o limite legal.

Data de Assinatura: 12-06-2018.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Retificação do D.O. de 8-6-2018

Na publicação do Extrato de Contrato,

Onde se lê:

Contrato FZEA 031/2018

Processo: 18.1.186.74.0

Inexigibilidade de Licitação 001/2018

Objeto: Serviço de manutenção com suprimento de materiais em forno, marca Maitec, modelo FE 1600, Tipo 4E10, Série 02/03908-9, Patrimônio 074.012.320, do Departamento de Engenharia de Biossistemas desta FZEA/USP.

Contratada: Inti Comércio e Exportação de Equipamentos Termoelétricos Eirili EPP.

Leia-se:

Contratada: Inti Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Termoelétricos Eirili EPP.

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado

Edital IF-16/2018

Estarão abertas na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (IFUSP), sala 339 da Ala I do Edifício Principal, no período de 25 a 29-06-2018, das 10h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições para o Programa de Capacitação Didática de Pós-Doutorandos (PCDPD) referente ao 2º semestre de 2018.

1 - Poderão inscrever-se para o PCDPD os pós-doutorandos ativos do IFUSP.

2 - É permitido aos pós-doutorandos do IFUSP, sob a supervisão de um docente responsável, participar de seminários, aulas práticas, estudos dirigidos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Essas atividades são regidas pela Resolução 7151 de 8 de dezembro de 2015. Os pós-doutorandos selecionados receberão mensalmente o correspondente a uma bolsa PAE.

3 - Este edital contempla as disciplinas:

- 4300152 - Introdução às Medidas em Física (IGc) (4 horas/semana)
- 4302114 - Física Experimental II (4 horas/semana)
- 4300373 - Laboratório de Eletromagnetismo (4 horas/semana)
- 4323102 - Física II (Poli) (4 horas/semana)
- 4323202 - Física Experimental B (Poli) (4 horas/semana)
- 4323204 - Física IV (Poli) (4 horas/semana)

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 22 de junho de 2018 às 01:54:10.